



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
AMAPÁ PREVIDÊNCIA - AMPREV
AUDITORIA E ACOMPANHAMENTO - AUDI

OFÍCIO Nº 130204.0077.1562.0057/2022 AUDI - AMPREV

Macapá-AP, 11 de janeiro de 2022

A(o) PROCURADORIA JURÍDICA - PROJUR

**Assunto: PROCESSO 2021.04.1018P - APOSENTADORIA POR TEMPO DE
CONTRIBUIÇÃO REGRA ESPECIAL PROFESSOR -ALMIRA GUEDES
FERREIRA**

Senhor Procurador,

Após análise técnica desta Auditoria Interna, encaminhamos o presente processo para manifestação jurídica e demais procedimentos.

Atenciosamente,

CLEIDIONE FERNANDES DOS SANTOS FREITAS
Analista Previdenciário (AUDI - AUDITORIA E ACOMPANHAMENTO)
(Assinado Eletronicamente)



PARECER TÉCNICO Nº0037 /2022 - AUDITORIA/AMPREV

PROCESSO	2021.04.1018P	APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - REGRA ESPECIAL PROFESSOR (art. 6º, I, II, III, IV da EC 41/2003 c/c art. 40, I, II, III, IV, § 1º da Lei Estadual nº 915, de 18 de Agosto de 2015)
-----------------	---------------	---

REQUERENTE	ALMIRA GUEDES FERREIRA
-------------------	------------------------

Ocupante do Cargo de Professor(a) Nível: 4C1 - Referência: 18 - Classe: C 40hs; Matrícula: : 359718 lotado(a) na Secretaria de Estado da Educação - SEED.

1 DOS PRÉ-REQUISITOS:	SIM/NÃO	PÁGINA(S)	OBSERVAÇÕES
1.a) REQUERIMENTO do servidor ou de seu procurador (acompanhado de Procuração Pública);	SIM	2	
1.b) Mínimo 20 (vinte) anos de EFETIVO EXERCÍCIO no serviço público;	SIM	189	26 anos, 8 meses e 14 dias de serviço público
1.c) 5 (cinco) anos no CARGO EFETIVO em que se dará a aposentadoria;	SIM	189	26 anos, 8 meses e 14 dias de serviço público
1.d) Se homem: mínimo 55 (cinquenta e cinco) anos de idade e 30 (trinta) de contribuição; com efetivo exercício na função de magistério;	—	—	
1.e) Se mulher: mínimo de 50 (cinquenta) anos de idade e 25 (vinte e cinco) anos de contribuição; com efetivo exercício na função de magistério;	SIM	189	64 anos de idade, com 26 anos, 8 meses e 14 dias de serviço público
2 DA IDENTIFICAÇÃO PESSOAL DO SEGURADO:			
2. a) RG, CPF, Certidão de Nascimento/Casamento;	SIM	3 a 6	
2.b) Comprovante de Residência (atualizado);	SIM	7	
2.c) Comprovante Bancário de Conta Corrente, Banco do Brasil;	SIM	8	
3 DA VIDA FUNCIONAL DO SEGURADO:			
3.a) Diário Oficial constando resultado do concurso público; Ato de Nomeação; Termo de Posse, ou para servidores do EX IPESAP, CONTRATO DE TRABALHO e CTPS.	SIM	27 a 30	
3.b) DECLARAÇÃO DE EVOLUÇÃO SALARIAL NO PERÍODO DE 1994 A 1998 emitida pela SEAD;	SIM	41/42	
3.c) FICHA FINANCEIRA do período de serviço;	SIM	44 a 179;183 a 187	
3.d) CERTIDÃO DE TEMPO DE SERVIÇO do Órgão de origem;	SIM	39/40	
3.e) Em caso de AVERBAÇÃO: Original da CERTIDÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO de outros regimes previdenciários;	—	—	
3.f) DECLARAÇÃO DE EFETIVO EXERCÍCIO NO MAGISTÉRIO, emitida por Instituição de Ensino;	SIM	35/36	
3.g) DEMONSTRATIVO DE PROGRESSÃO FUNCIONAL (emitido pela SEAD);	SIM	38	
4 DE OUTROS DOCUMENTOS OU ATOS EXIGIDOS NO PROCESSO			
4.a) Cópia da Última DECLARAÇÃO DE IRPF (Fonte pagadora) com recibo de entrega à Receita Federal do Brasil (RFB);	SIM	12 a 26	
4.b) Original de DECLARAÇÃO NEGATIVA de processo administrativo disciplinar (emitida pela Corregedoria Estadual)	SIM	182	
5 DA OBSERVÂNCIA DO CÁLCULO			
5.a) FICHA DO SEGURADO, com indicação de Classe/Padrão;	SIM	192	Nível: 4C1 - Referência: 18 - Classe: C
5.b) SIMULAÇÃO DE APOSENTADORIA;	SIM	189	Art. 6º da EC 41/2003 - Regra Especial; Requisito implementado em: 24/04/2020
5.c) Quando implementar mais de uma regra de cálculo de aposentadoria: TERMO DE OPÇÃO;	SIM	191	Art. 6º da EC 41/2003 - Regra Especial.Em 05/01/2022
5.d) PLANILHA DE CÁLCULO, devidamente homologada pela DIBEF/AMPREV;	SIM	194	Vencimento: R\$ 7.561,23
CONCLUSÃO DESTA AUDITORIA INTERNA/AMPREV			
Processo Auditado em: 11/01/2022	X	A Projur, para manifestação Jurídica.	
RESPONSÁVEL PELA ANÁLISE:	Cledione Fernandes dos Santos Analista Previdenciário Auditoria Interna/AMPREV	RATIFICADO POR:	Regiane Parnow Ennes Chefe de Auditoria Interna/AMPREV Portaria nº 162/2017



Cód. verificador: 68240694. Cód. CRC: FBAB41A
Documento assinado eletronicamente por **CLEDIONE FERNANDES DOS SANTOS FREITAS**, ANALISTA PREVIDENCIÁRIO (AUDI - AUDITORIA E ACOMPANHAMENTO), em 11/01/2022 15:53 e **REGIANE PARNOW ENNES**, AUDITORA (AUDI - AUDITORIA E ACOMPANHAMENTO), em 11/01/2022 15:53, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador>

